Lei nº 6.359 de 11 de Abril de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS**, CNPJ nº 17.997.867/0001-66, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 1.140 de 13/09/1971, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo de convênio, a fim de que esta possa realizar despesas com evento esportivo de âmbito municipal.

Parágrafo único – O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º – Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 827, suplementada por anulação parcial no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) da ficha orçamentária 828.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013.

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão